

**LEI MUNICIPAL Nº 4320, DE 25/02/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 4588, DE 25/02/2016**

**“REVOGA O ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL 4.133 DE 21.07.2014.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 52 da Lei Municipal nº 4.133, de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de fevereiro de 2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

---

PRESIDENTE